

**DESPACHO nº 17/DG/2018**

A Portaria nº 286-C/2014, de 31 de dezembro, alterada pela Portaria nº 322/2016, de 16 de dezembro, define o modelo de gestão da quota portuguesa de sarda (*Scomber scombrus*) nas zonas 8c, 9 e 10 do Conselho Internacional para a Exploração do Mar (CIEM) e na divisão 34.1.1 do Comité das Pescas do Atlântico Centro-Este (CECAF).

A alínea b) do número 1 do artigo 2º, da referida Portaria, determina que 65% da quota de sarda disponível é atribuída às embarcações autorizadas a operar com arrasto, com malhagem 65-69 mm e/ou 70 mm, na zona 8c do CIEM, ao abrigo do Acordo Luso-Espanhol.

Assim, de acordo com o número 1 do artigo 3º, da Portaria nº 286-C/2014, de 31 de dezembro, na sua atual redação, determino o seguinte:


1 - A quantidade de sarda disponível em resultado da aplicação do previsto na alínea b) do número 1 do artigo 2º, da referida Portaria, será distribuída pelas embarcações cujos proprietários ou armadores comunicaram à Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), até ao dia 10 de dezembro de 2017, a intenção de operarem naquela zona com pesca dirigida à sarda.

2 - Para o ano de 2018, a quota atribuída às referidas embarcações é a que consta do Anexo I, podendo as mesmas capturar, durante o primeiro semestre, pelo menos 80% da respetiva quota, na zona 8c do CIEM.

3 – Publicite-se na página da internet da DGRM.

Lisboa, 7 de março de 2018

O Diretor-Geral

  
(João Carlos Simão)



Direção-Geral da Recursos Naturais,  
Segurança e Serviços Marítimos

## ANEXO I

### EMBARCAÇÕES COM QUOTA ATRIBUÍDA QUE EXERCEM PESCA DIRIGIDA COM ARRASTO NA ZONA 8c

PRT	NOME	MATRICULA	QUOTA (Kg)
PRT000020835	ALBAMAR	A-3504-C	128.975
PRT000021396	ASTER	L-2073-C	151.100
PRT000020224	BEIRA LITORAL	A-3437-C	167.097
PRT000022851	BRUTIMAR	L-2061-C	167.097
PRT000021156	CIDADE DE ALBUFEIRA	L-2081-C	167.097
PRT000020436	CRISTINA PEDROSA	L-2082-C	167.097
PRT000020956	DRACO	L-2074-C	102.654
PRT000021473	FIUZA	L-2085-C	167.097
PRT000001636	FOZ DA NAZARE	L-2046-C	157.039
PRT000001317	GONCALVES ZARCO	L-2065-C	167.097
PRT000001036	JUVENÍLIA	V-1010-C	167.097
PRT000001378	LUCIMAR	L-561-C	158.653
PRT000019412	MAR DA ERICEIRA	A-3330-C	167.097
PRT000020064	MAR DA GALEGA	L-2078-C	167.097
PRT000019811	MAR DE LAGOS	FF-1248-C	158.657
PRT000001023	MAR DE VIANA	L-2076-C	167.097
PRT000020935	MAR IBERICO	L-2045-C	167.097
PRT000020622	NOVOMAR	A-3473-C	167.097
PRT000001056	PENINSULA	L-2028-C	167.097
PRT000022828	ROAZ	L-2059-C	167.097
PRT000001334	SANTA ANITA	L-2079-C	152.571
PRT000019302	SANTA MÃE LAURA	L-2052-C	167.097
PRT000020848	SÃO GONCALINHO	A-3484-C	167.097
PRT000019415	SARAMAGO	L-2087-C	167.097
PRT000019698	VELLIÑO	L-2084-C	113.350
PRT000019421	ZODIACO	A-3336-C	167.097